



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

PARECER N. 043/2015

AO PROJETO DE LEI N. 0044/2015

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

PRELIMINARMENTE

Apresenta-nos o nobre Prefeito Municipal, Dr. José de Arimatéa Lima Barros Júnior, o incluso **Projeto de Lei n. 0044/15**, onde: *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Eusébio para o exercício financeiro de 2016"*, para nossa vertente análise de Mérito.

DO RELATÓRIO

Após profícua análise da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, que pugnou pelo acatamento do Projeto em todos os seus termos, mesmo não sendo uma obrigação regimental, haja vista que os arts. 197, 198, 199 e 200 positivam o envio desta peça orçamentária apenas a esta Comissão, a Mesa Diretora desta Casa achou por bem também enviá-la também à Comissão de Legislação Justiça e da Cidadania.

Assim, esta Comissão de Orçamento, analisando os elementos de receitas e despesas vislumbrou uma excelente peça orçamentária, que servirá de todo modo para a perfeita execução orçamentária de 2016.

Entendemos que na visão do Município, estabeleceu-se um tripé de prioridades, quais sejam, segurança pública, saúde e educação, sendo estes exatamente os principais anseios da sociedade de Eusébio.

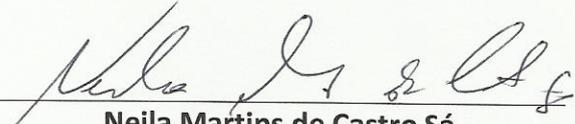
Assim, para o engrandecimento da sociedade eusebiense julgamos.

DO PARECER

Ante ao exposto, somos pela **APROVAÇÃO** da matéria. Este é o nosso Parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2015.


Fares Andrade Said Filho
Relator da Comissão


Neila Martins de Castro Sá


Raimundo Nonato Damasceno Neto
Presidente da Comissão